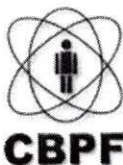


Centro Brasileiro de Pesquisas FísicasRua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
http://www.cbpf.brMinistério da
Ciência e TecnologiaCentro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código n°03 006 05 2005 **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO.****CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, sediada na Rua Argentina nº 289, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.044/0003-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora **ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA DOS ANJOS ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1899726-1182102, SSP-GO e do CPF nº 517.771.181-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem **aditar** o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA”, celebrado em data de 01 de janeiro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 202/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o contrato original em 02 (dois) Postos com a carga horária de 44 horas semanais, no valor de R\$ 4.549,04 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) correspondendo ao acréscimo de 13, 2233%, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 38.950,81, (com base no parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900009, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP-22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2008.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pelo CONTRATADO

ROSANA NOGUEIRA C. DOS ANJOS ALMEIDA.
Procuradora

TESTEMUNHAS

Nome Nilva Maria Lange
CPF 246.495.839/72

Nome LEONE DA SILVA ASSIS LIO
CPF 412.44797-20

